

RESOLUÇÃO DPG Nº 532, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Setor Cível

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Newton Pereira Portes Junior, conforme Protocolo nº 22.641.050-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **FELIPE GRINGS DIAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 7 a 13 de outubro de 2024, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao532SubstituicaoSetorCivelafastamentoNewtonFelipe.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/10/2024 14:35.

Inserido ao protocolo **22.641.050-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 03/10/2024 13:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7855c679b02614c993c1ba73d5868ae.